



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº022/2020

Município de São Martinho/RS
Diversas Secretárias
Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº 118/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor por item, objetivando a aquisição de materiais de Informática para uso de diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 029/2020, de 19 de março de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **06 de outubro de 2020**, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA** para o suprimento de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas descrições dos itens, tal qual o termo de referência.

1.1.2 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir os bens e/ou itens, podendo o Município, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

1.1.3 – As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – a doze meses da data de publicação da ata final.

1.1.4 - Os itens licitados/contratados poderão sofrer um acréscimo de até 25%, conforme permissivo da Lei de Licitações nº8.666/93, conforma haja necessidade da Administração Municipal.

1.1.5 – O Município não possui sistema de almoxarifado, portanto as aquisições serão efetuadas em pequenas quantidades, apenas para necessidades imediatas, sem estoque, devendo os licitantes estarem cientes da entrega em pequenas quantidades que não deverão ter acréscimo de frete para o município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cadastrados e habilitados junto à sessão de Cadastro da CELIC – Central de licitações do Estado, sito à Av. Farrapos, 151 – Porto Alegre ou www.celic.rs.gov.br, também, www.compras.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br, e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta .

2.1.2. - Não poderão participar deste Pregão: Empresas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução ou liquidação, que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, bem como que estejam impedidas de contratar com a Administração Municipal; Licitantes tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual (vide Lei Estadual nº 11.389/99) ou Municipal; Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com objeto deste Pregão; Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

2.1.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.3.1. O não atendimento ao presente item ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

2.1.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio eletrônico.

2.1.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.1.6. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

2.1.7. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

2.2 DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/> ou solicitadas por meio dos seguintes endereços de e-mail: administração@saomartinho.rs.gov ou admsmartinho@gmail.com.

2.2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

2.2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.3 Microempresa ou empresa de pequeno porte que desejam usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006 deverão apresentar, conjuntamente com a proposta Certidão Simplificada, com validade de até 120 dias e/ou declaração firmada pelo contador da empresa (devidamente identificado pelo número do seu registro profissional) de que esta possui direito ao gozo dos benefícios previstos na LC 123/2006.

3.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via sistema no prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a) após a aceitabilidade da proposta final, conforme item 5 deste Edital.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h00min.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, frete, transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste prego, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2 Declaração de que a empresa não declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

5.1.3 Comprovante de que a empresa não está inscrita no CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.

5.1.4 Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação.

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão negativa de protesto de títulos com data de emissão não superior a 15 dias.

5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante forneceu, satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

Obs.: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- d) Não apresentar o anexo considerado obrigatório, descrito no item 4.3.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$0,10 (dez centavos)** para os itens com valor de referência abaixo de R\$10,00 (dez reais), **R\$2,00 (dois reais)** com valor de referência acima de **R\$10,00 (dez reais)** e **abaixo de R\$100,00 (cem reais)** **R\$5,00 (cinco reais)** de itens com valor de referência de **R\$100,00 (cem reais)** a **R\$1.000,00 (um mil reais)** e R\$10,00 (dez reais com itens de valor de referência acima de **R\$1.000,00 (um**





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

mil reais) , que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **em um prazo máximo de 10 minutos**, a contar do encerramento da sessão.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo **de 03 (três) dias úteis** assinar o contrato. Excepcionalmente a Administração Municipal poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante via Correios.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura sendo vigente por 12 (doze) meses, devendo os itens serem entregues, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, após a assinatura do instrumento contratual.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

02-GABINETE DO PREFEITO E VICE- PREFEITO- 2003- manutenção do gabinete do prefeito e vice prefeito- 3390 30 00 00 00 – material de consumo- **03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** – 2007- manutenção da procuradoria jurídica-3390 30 00 00 00- material de consumo **04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-**2006- manutenção da secretaria de administração- 3390 30 00 00 00- material de consumo- **05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** –2005- manutenção da secretaria de planejamento e gestão- 3390 30 00 00 00- material de consumo **06-SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - 2008- manutenção da secretaria da fazenda e





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

desenvolvimento econômico- 3390 30 00 00 00- material de consumo. **07-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, 2012- manutenção da secretaria da agricultura, pecuária e meio ambiente- 3390 30 00 00 00- material de consumo. **08-SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**- 2031- manutenção da secretaria do desenvolvimento social e habitação, 2093 – manutenção das atividades do CRAS 3390 30 00 00 00 - material de consumo, **09-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**- 2024 – manutenção/ampliação e modernização da Iluminação Pública, 2019 – Manutenção da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, 3390.30.00.00.00 – material de consumo **10-SECRETARIA DA SAÚDE**- 2028- manutenção da secretaria da saúde, 2080 – Programa piso melhoria qualidade - 3390 30 00 00 00- material de consumo, **11-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**- 2014- manutenção da secretaria de educação, cultura, desporto e turismo, 2058 – Manutenção da educação infantil pré escola – MDE e Fundeb 60%, 2059 –Manutenção da Educação Infantil -creche- MDE e Fundeb 60%, 3390 30 00 00 00 - material de consumo.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado após a entrega do item, com a devida emissão da nota fiscal, conforme ordem cronológica de pagamento da Tesouraria Municipal.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;





- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 A vencedora deverá efetuar a entrega dos itens observando fielmente o termo de referência e os termos da sua proposta.

18.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços de e-mail: admsmartinho@gmail.com ou administração@saomartinho.rs.gov ou por meio do sistema do pregão eletrônico.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio do sistema eletrônico do Pregão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993), decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Martinho/RS, 23 de setembro de 2020.

MARINO KREWER

Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Visto em ___/___/___



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Este processo tem por objeto a aquisição futura e eventual de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, com as seguintes características;

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS: A contratação se justifica pela necessidade de uso desse tipo de materiais para todas as Secretárias do Poder Executivo Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE: Os serviços a serem contratados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo do modelo de proposta de preços e na planilha montada pelo banco de preços; conforme que segue:

ITEM	QUANT	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.	30	UNID	pen drive 16 GB	51,00
2.	15	UNID	pen drive 32 GB	71,67
3.	300	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 black	84,00
4.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 yellow	84,00
5.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 ciano	84,00
6.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 magenta	84,00
7.	300	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 black	84,67
8.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 yellow	83,67
9.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 ciano	83,96
10.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 magenta	83,67
11.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor preta	83,67
12.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor vermelha	83,67
13.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor azul	83,67
14.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor amarela	83,67
15.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor preta	83,67
16.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor vermelha	83,67
17.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor azul	83,67
18.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor amarela	83,67
19.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 preta	108,50
20.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 vermelha	105,00
21.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 azul	105,00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

22.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 amarela	105,00
23.	15	UNID	Toner original para impressora HP 1102w CM-CB435A/CB436A/CE285A	584,33
24.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser JET pro MFP m125a CM-CF 283A	488,22
25.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet Pro MFP M426fdw – BQ-226X	1.428,13
26.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet MFP 1120	480,00
27.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet P1102 35A/36A/85A/78 ^a	490,00
28.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor preta	140,00
29.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor azul	190,00
30.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor vermelha	190,00
31.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na amarela	190,00
32.	8	UNID	Toner LaserJet, COMPATÍVEL na cor preto, para Impressora Multifuncional Laser, MFP M428dw COM CHIP INSTALADO	600,00
33.	30	UNID	Toner LaserJet, COMPATÍVEL na cor preto, para Impressora Multifuncional Laser, MFP M428dw SEM CHIP INSTALADO	265,00
34.	10	UNID	Toner original impressora SANSUNG M2 1665 CM-D104	535,00
35.	10	UNID	Toner original para impressora SANSUNG ML 2851	425,00
36.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo X3052	650,00
37.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo D203S/ D203L/ D203E/D203U	850,00
38.	10	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 283A	532,50
39.	12	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 285A	531,50
40.	20	UNID	Caixa de som para computador , notebooks, netbooks e desktops. Com alto Falante diâmetro: 2 inch, potência Total (Rms): 5W(2.5W x 2), frequência de resposta: 100 hz - 20 khz, Sensibilidade: > 65 dB/Mw, magnético: 4Ohms, alimentação: Dc 5V,Interface: Usb, compatível com: Pc / Notebook / Cd, Dvd/MP3,MP4/Celular, cor: preto, dimensões aprox. do produto: 72 x 72 x 70 mm (cada caixa)	67,50
41.	20	UNID	PILHA CR2032 PARA PLACA MÃE	6,83
42.	15	UNID	Notebook Core i5-7200U 8GB 1TB Tela 15.6" Windows 10 Aspire A515-51-51UX, na cor cinza. Processador: Intel Core i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz, sistema operacional:	4.500,00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>Windows 10 Home - 64 bits, leitor de cartão SD, tamanho da tela 15,6", webcam integrada, resolução da webcam HD, - Tela LED HD, com resolução de 1366 x 768, Conector combo para microfone / fone de ouvido, - Alto-falantes estéreo integrados, Webcam Acer Crystal Eye, - Bluetooth 4.0, cache 3MB, Chipset: integrado ao processador, tela LCD LED, Conexão s/ fio (wireless), 802.11ac, conexão bluetooth, memória RAM 8GB DDR4 2133 MHz (4 GB soldados + 4 GB), Expansão da memória até 20 GB (1 slot no total), disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, Portas USB 1 (3.0), 1 Tipo C (3.1), 2 (2.0), Tensão/Voltagem Bivolt, garantia 12 meses, Conteúdo da Embalagem: notebook, Adaptador AC, Cabo de energia, Manuais, Conexão HDMI, rede 10/100/1000, Bateria: 4 células 3220 mAh, Duração aprox. da bateria (h), até 7 horas. Outras conexões, RJ45, Placa de vídeo, Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620, Placa de som, Integrada, Teclado, Português, padrão ABNT2, com teclado numérico integrado, Mouse Touchpad, com função multitoque, Tipo de memória DDR4. Dimensões: Altura: 2,16 Centímetros, Largura 38,16 Centímetros, Profundidade 26,30 Centímetros, Peso: 2,20 Quilo</p>	
43.	05	UNID	<p>Notebook Intel Core i7-8565U 8 geração Memória RAM de 8 GB HD de 1 TB NVIDIA GeForce MX130 com 2GB GDDR5 VRAM dedicada Tela de 15.6" HD Windows -- Processador Intel Core i7-8565U Quad Core 8ª geração, GPU NVIDIA GeForce MX130 com 2 GB de memória dedicada; Tela 15,6 HD ; Acabamento metálico; Bateria com duração de 7 horas (depende das condições de uso), Ethernet (RJ-45) port; HDMI port; USB 3.1 com carregamento para dispositivo mesmo desligado; USB tipo C; Leitor de cartão SD; Duas portas USB 2.0, Sistema Operacional Windows 10 Home 64 bits, CPU e chipset Intel Core i7-8565U 8ª geração Quad Core; Frequência: 1,8 GHz a 4,6 GHz (turbo max); 8 MB de SmartCache, Memória RAM 8 GB (1x8GB) DDR4; Frequência: até 2400 MHz; Expansível a 32 GB (2 slots soDIMM), Tela 15.6" LED LCD com borda ultrafina; Painel: TN (twisted nematic); Resolução: HD (1366x768); Anti reflexo; Frame rate: 60 Hz; Tempo de resposta: 8~11ms; Brilho: 220 nits; Color gamut (NTSC): 45%; Proporção: 16:9;Taxa de contraste: 400:1, Gráfico NVIDIA GeForce MX130 com 2 GB de memória dedicada, Gráficos UHD Intel 620 com memória compartilhada com a memória RAM, Áudio Compatível com a Cortana com Voz; Certificado para Skype for Business;Dois alto falantes internos, Armazenamento1 TB HDD 5400 RPM; Slot M.2 2280 SATA livre (compatível com SSD SATA III até 512 GB. SSD não</p>	5.500,00



			<p>incluso); Leitor de cartão SDTM (aceita cartão com capacidade até 128 GB), Webcam Resolução: 1280 x 720 (9 MP); Gravação de áudio e vídeo em 720p, Wireless e rede Wireless (Wi-Fi): Atheros QCNFA435A (chipset: Qualcomm Atheros QCA9377A-5) ou Intel Dual Band Wireless-AC 3168 (chipset: 3168NGW); Compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac; Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz; Segurança: WPA e WPA2; Suporta 20/40MHz em 2.4GHz e 20/40/80MHz em 5GHz; Taxa de transmissão até 433 Mbps em 802.11ac e 150 Mbps em 802.11n; Certificado ANATEL; Bluetooth: Versão 4.1 LE, Classe II (potência máxima de transmissão até +4dBm), Suporta SP (Simple Pairing) e EIR (Enhanced; Inquiry Response); Certificado ANATEL; LAN/Rede com fio;; Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN, Segurança BIOS protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD; Trava Kensington, Dimensões e peso: Dimensões: 363.4 (W) x 247.5 (D) x 17.95 (H) mm; Dimensões da caixa: 502 (L) x 300 (P) x 65 (A) mm; Peso: 1,8 Kg; Peso com caixa: 2,3 Kg, Fonte de alimentação e bateria: Fonte de alimentação bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO; Bateria: com 3 células; Autonomia da bateria de até 7 horas (depende das condições de uso), Teclado e controles, Teclado: Português do Brasil padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.; Teclas Multimídia: Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar volume e Diminuir volume; Touchpad com multi gestos e dois botões, suportando scroll com 2 dedos, para abrir a Cortana, Central de Ação, multitarefas e aplicativos.; Microsoft Precision Touchpad certification, Acessório: Fonte de alimentação bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Garantia de 1 ano</p>	
44.	40	UNID	<p>Mouse óptico com fio, conectividade USB, resolução: 1000DPI, com 03 botões e fio, na cor preta. Dimensões do produto: largura: 6,2cm, altura: 9,8cm, profundidade: 3,5cm. Peso aproximado do produto: 70,5g, Conexão padrão PS2, Tecnologia Óptico, Compatibilidade com, Windows Vista/XP/ME /2000/98/Win7; com diferencial de 1 botão scroll; Garantia de 12 meses Brasil.</p>	31,33
45.	10	UNID	<p>Nobreak 1200va. Bivolt. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, Filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria:</p>	765,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>informa quando a bateria precisa ser substituída, - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Informações adicionais: Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Peso 10150 gramas (bruto com embalagem). Com garantia de 12 meses.</p>	
46.	40	UNID	<p>Teclado, com teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, Versão em Português, Design resistente a derramamentos, na Cor Preto, formato Slim, Conexão PS2, Layout ABNT2, com fio; com teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/ Vista / WIN 7, Garantia de 12 meses Brasil.</p>	63,33
47.	10	UNID	<p>ESTABILIZADOR, Potência nominal: 1000 VA, Tensão de Entrada: 220V, Tensão de Saída: 220V, corrente nominal: 6,1^a, Fusível de entrada: 8^a, Faixa tensão de entrada: 94 a 146V, Dimensões aproximadas: 154 x 104 x 220 mm. Informações adicionais: Proteção contra sobrecarga, Proteção contra surto de tensão, Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, Led que indica as condições liga/desliga, Entrada monovolt, Função True-</p>	275,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			RMS, Chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental, Protetor térmico. Com garantia de 12 meses	
48.	10	UNID	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL Menno 1500 folhas Bivolt , Potência: 27 W em 127 V e 20 W em 220 V, Tolerância: +/- 10%, Corrente: 0,212 A em 127 V e 0,091 A em 220 V, Consumo de energia: 0,027 KW/h em 127 V e 0,020 KW/h em 220 V, Dimensões: 290 x 415 x 220 mm, Capacidade: 1500 Folhas de 75 g, Tampa e base em poliestileno de alto impacto, Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2, Termostato regulador de temperatura, Peso: 2,760 g	251,14
49.	20	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IGUAL OU SIMILAR: EPSON ECOTANK L3150 - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB, Conectividade: - USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct, Tipo de impressão: colorida, Entradas: USB 2.0, Recursos: Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto 15 ppm em cores, Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct - Epson iPrint - Google Air Print, Cartuchos/Toners compatíveis: T544120 - T554220 - T544320 - T544420, Impressão: Impressão de fotos e impressão frente e verso, Resolução de impressão: Otimizada Até 5760x1440 dpi, Copiadora: Velocidade: 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores), Resolução: 5760x1440 dpi, Opções de cópia: Carta - A4, Scanner: Velocidade: - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução: Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização: 21,6x29,7 cm, Formato de arquivo: JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF, Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10, Tipo de mídia suportada: - Papel Comum - Papéis Especiais EPSON, Capacidade de entrada e saída de papel: Entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais, Manuseio de Papel: Área de impressão A4, Software incluso: SoftwareS - Guia de Instalação, Requisitos do sistema: PC - Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016, MAC: Mac OS X 10.6.8 ou maior, Voltagem: Bivolt , Tipo de tomada: 10A, Consumo aproximado de energia: - 12W em operação - 3,9W em standby - 0,4 W em repouso - 0,3 W	1.866,67



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			desligado, Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Sistema EcoFit: Encaixe e abasteça, Peso aproximado: Peso do produto:3,9kg, Peso do produto com embalagem: 5,1kg, Dimensões do produto: Largura: 37,5cm, Altura: 17,9cm, Profundidade: 34,7cm, Dimensões do produto com embalagem: Largura: 44,7cm, Altura: 26,4cm, Profundidade: 41,9cm COM GARANTIA DE 12 MESES.	
50.	5	UNID	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA de papel, clips, grampos; Capacidade acima de 100 folhas; Corte em partículas c/ cesto de compartimento de fragmentos; Nível de segurança 4; Nível de ruído baixo; 220V	2.320,30
51.	10	UNID	HD externo portátil USB 1TB 480 MBPS (máx.) 5400 rpm via porta USB	791,67
52.	05	UNID	COMPUTADOR DESKTOP: Tela monitor LED tamanho 18.5" ou superior; INTEL CORE i5/ AMD RYZEN ou superior, 9º geração, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 3.6 Ghz e memória cache mínima de 9MB; Placa Mãe chipset H310; 16 GB memória DDR4, SSD 1 TB; Drive de DVD; Gabinete 4 baias com fonte 500w; Windows 10 Pro Licenciado, garantia 1 ano. Teclado Padrão ABNT 2; Alimentação Fonte Bivolt; Periféricos inclusos: Teclado, Mouse; Garantia 1 ano no mínimo total;	4.000,00
53.	12	UNID	PROJETOR S27 2700 LUMENS,HDMI V11H694024, Características: - Modelo: S27, Especificações: Tecnologia: 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto, Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels), Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, Contraste: 10.000:1, Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores, Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores), 2700 ANSI Lumens (em branco), Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico, Índice de Projeção / ThrowRatio: 1,45 - 1,96, - Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância), - Tamanho da Imagem: 22" - 350" , Foco: Manual, Zoom: 1 - 1.35 (óptico), Conexões de entrada: HDMI x 1, Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1, - USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco), Controle: RS-232 x 1 Áudio (estereo Mini Jack) x 2, Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out, Audio (Stereo Mini Jack) x1 - HDTV READY , Conexão para PC, Conexão para DVD, Conexão	2.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			RGB, Conexão HDMI, Conexão USB, Conexão Vídeo, - Conexão Vídeo Componente, Conexão Vídeo Composto, Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM, Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p, Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM, Lâmpada: Tipo: 200W UHE (E-TORL), Vide útil: 5000 Horas (modo normal) / 10000 Horas (modo Eco), Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) – automático, - Horizontal (+/- 30 graus) – manual, Gerais: Sistema de Som embutido / Alto falantes embutidos: 5W, Energia: Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz), Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO), Informações adicionais: Nível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo Eco), Dimensões: 29,9 x 24,4 x 36,1 cm, Conteúdo da embalagem: 01 Projetor, 01 Controle remoto com 2 pilhas AA, 01 Cabo de Alimentação, 01 Cabo RGB VGA (computador), 01 CD-ROM com documentação do projetor.	
54.	40	UNID	WEB CAM USB 360° COM MICROFONE , Recursos: Vídeo HD: vídeo Full HD de 1080p, foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas. Fácil de usar: conexão USB plug-and-play para PC ou Mac com Windows. Campo de visão de 360 graus: veja mais em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera. Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreo para captação de voz nítida. Obturador de privacidade conveniente: fechamento fácil da lente para maior privacidade e segurança. Múltiplas opções de montagem: Rosca de clipe e tripé integrada para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas. Dispositivo de suporte: Suporte para o sistema operacional Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOS, sistema operacional Linux. Especificações: Material: ABS, fio: 1.3M, Tipo de condução: Plug and play sem driver, Tipo de sensor: CMOS, Pixel: 200W, Resolução de energia: 1920 * 1080, Tipo de interface: USB2.0 Controle de cintilação: 50Hz, Microfone: Microfone embutido, Exposição do produto: 70 * 50.7 * 44mm	280,00
55.	30	UNID	MONITOR LED 21.5" WIDESCREEN, FULL HD, HDMI , Tamanho: 21,5", Tipo de Tela: TN, Brilho: 200 cd/m ² , - Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 600:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm, Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 90° / 60°, Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm, Entradas / Saída: HDMI, VGA, HP Out, Energia: Fonte	1.076,67



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			Adaptador externo, Consumo de Energia 16,9W	
56.	20	UNID	CPU : INTEL CORE i5/ AMD RYZEN ou superior, 9º geração, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 3.6 Ghz e memória cache mínima de 9MB; Placa Mãe chipset H310; 16 GB memória DDR4, SSD 1 TB; Drive de DVD; Gabinete 4 baias com fonte 500w; Windows 10 Pro Licenciado, garantia 1 ano.	4.923,25
57.	10	UNID	Ar-condicionado Split, 12mil BTUs, Quente e Frio, Display: digital, Ciclo: Quente/Frio, Velocidades:04, Consumo Aproximado de Energia: 1,085 kw, modo espera – standby (49W), Eficiência Energética: A, Vazão: 600 (m3/h), com Controle Remoto, Tipo de Gás: R410A, Funções: Função siga-me: Com um sensor no controle remoto, permite que a temperatura desejada seja mantida onde est localizado o controle remoto, Função autolimpeza: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável, Função Eco: Economiza energia adequando-se à variação de temperatura do corpo durante o sono, Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance, Função desliga/Liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto e Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Garantia do Fabricante:12 meses. Outros Recursos: Filtro limpa fácil, Sistema de Tripla filtragem, Compressor rotativo, Saída regulável de ar, Direção do ar vertical e horizontal, Timer digital de 24 horas, Timer, Reinício automático, Ajuste da posição da aleta, Controle de temperatura e Direcionadores de ar. Altura do Produto (mm): Unidade interna: 290, Unidade externa: 551. Largura do Produto (mm): Unidade interna: 916, Unidade externa: 446. Profundidade do Produto (mm): Unidade interna: 187, Unidade externa: 446. Peso (Kg), Unidade externa: 32 kg, Unidade interna: 10 kg. Conteúdo da Embalagem: 01 Ar-condicionado Split 12000 BTUs Quente e frio, 01 Controle remoto e 01 Manual de instruções	1.800,00
58.	08	UNID	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") - FORMATO 4X3, Tecido Matte White, com verso preto, Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts, Estojo em alumínio, com design inovador, Pintura eletrostática na cor preta, Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio - Tripé em aço com tratamento anticorrosivo, Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 258 cm.	637,93



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

59.	20	UNID	TELEFONE SEM FIO , Identificação de chamadas e display luminoso, Conferência a três e transferência de chamadas, Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), Agenda para 70 contatos, 7 tipos de toque; funções Flash, rediscar e mudo	180,00
60.	10	UNID	TELEFONE COM FIO de Mesa Ou Parede - 10 unidades, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Sem chave de bloqueio; Posições: Mesa e Parede. Dados Técnicos: Peso sem embalagem 415g; Dimensões 187 x 137 x 90mm; Duração do flash 300 ms; Sinalização de linha pulso e tom. Na embalagem deve conter: 01 - Aparelho Telefonico Fixo Com Fio; 01 - Cordão da linha telefônica; 01 - Cordão espiralado;	100,00
61.	15	UNID	Rádio Portátil : CD Bluetooth USB Auxiliar – Preto, conta com entrada para CD, conexão Bluetooth, USB e auxiliar. Funciona com pilhas médias, o som é portátil, com alça para transporte.	279,00
62.	1	UNID	Impressora : Velocidade De Impressão 35 seg / página na A1, 70 A1 impressões por hora Resolução De Impressão Até 1200 x 1200 dpi otimizados Tecnologia Jato de tinta térmico Margens Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm Tipos De Tinta Base de corante (C, M, Y), baseado em pigmentos (K) Gota De Tinta 5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K) Cabeças De Impressão 1 (ciano, magenta, amarelo, preto) Bicos Da Cabeça De Impressão 1376 Precisão De Linha ± 0,1% Largura Mínima Da Linha 0,04 mm Densidade Óptica Máxima 8 l * min / 2,10 d Meios De Comunicação Manipulação Alimentador de folhas, alimentação de rolo, bandeja de entrada, cortador horizontal automático Tamanho Da Folha Bandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm Tamanho Do Rolo 279 a 610 mm Folhas Padrão Bandeja de entrada: A4, A3 alimentação manual: A2, A1 Grammage 60 a 280 g / m ² (rolo / alimentação manual), 60 a 220 g / m ² (bandeja de entrada) Espessura Até 0,3 mm (até 11,8 mil) Aplicações Desenhos em linha, Apresentações, Renderings Memória 256 MB Disco Rígido Nenhum Conectividade Interfaces Fast Ethernet (100Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Idiomas De Impressão (Padrão) JPEG Caminhos De Impressão Drivers de impressora para Windows, Plug-in de serviço de impressão para Android, Print para Chrome para Chrome OS Drivers Driver de varredura para Windows Impressora 987 x 530 x 285 mm Remessa 1130 x 610 x 405 mm Impressora 25 kg Remessa 28,5 kg O Que Está Na Caixa Impressora DesignJet T130	3.799,30



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			de 24 polegadas, cabeçote de impressão, cartuchos introdutórios, guia de referência rápida, pôster de instalação, cabo de alimentação Software E Soluções Click, Utilitário DesignJet para Windows, aplicativo Smart, aplicativo Poster Web Temperatura De Operação 5 a 40°C (41 a 104°F) Umidade De Operação 20 a 80% RH Temperatura De Armazenamento -25 a 55°C (-13 a 131°F) Acústica Pressão Sonora 45 dB (A) (operando), Potência Sonora 6,2 B (A) (operando),	
--	--	--	---	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta aquisição de materiais de informática para uso de diversas Secretarias do Poder Executivo Municipal, no exercício de suas funções, conforme abaixo descrito.

ITEM	QUANT	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	30	UNID	pen drive 16 GB			
2.	15	UNID	pen drive 32 GB			
3.	300	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 black			
4.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 yellow			
5.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 ciano			
6.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 magenta			
7.	300	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 black			
8.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 yellow			
9.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 ciano			
10.	100	UNID	Tinta original para impressora EPSON 544 magenta			
11.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor preta			
12.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor vermelha			
13.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor azul			
14.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575,			





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			original, na cor amarela			
15.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor preta			
16.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor vermelha			
17.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor azul			
18.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor amarela			
19.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 preta			
20.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 vermelha			
21.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 azul			
22.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 amarela			
23.	15	UNID	Toner original para impressora HP 1102w CM-CB435A/CB436A/CE285A			
24.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser JET pro MFP m125a CM-CF 283A			
25.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet Pro MFP M426fdw – BQ-226X			
26.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet MFP 1120			
27.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet P1102 35A/36A/85A/78 ^a			
28.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor preta			
29.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor azul			
30.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor vermelha			
31.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na amarela			
32.	8	UNID	Toner LaserJet, COMPATÍVEL na cor			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			preto, para Impressora Multifuncional Laser, MFP M428dw COM CHIP INSTALADO			
33.	30	UNID	Toner LaserJet, COMPATÍVEL na cor preto, para Impressora Multifuncional Laser, MFP M428dw SEM CHIP INSTALADO			
34.	10	UNID	Toner original impressora SANSUNG M2 1665 CM-D104			
35.	10	UNID	Toner original para impressora SANSUNG ML 2851			
36.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo X3052			
37.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo D203S/ D203L/ D203E/D203U			
38.	10	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 283A			
39.	12	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 285A			
40.	20	UNID	Caixa de som para computador, notebooks, netbooks e desktops. Com alto Falante diâmetro: 2 inch, potência Total (Rms): 5W(2.5W x 2), frequência de resposta: 100 hz - 20 khz, Sensibilidade: > 65 dB/Mw, magnético: 4Ohms, alimentação: Dc 5V,Interface: Usb, compatível com: Pc / Notebook / Cd, Dvd/MP3,MP4/Celular, cor: preto, dimensões aprox. do produto: 72 x 72 x 70 mm (cada caixa)			
41.	20	UNID	PILHA CR2032 PARA PLACA MÃE			
42.	15	UNID	Notebook Core i5-7200U 8GB 1TB Tela 15.6" Windows 10 Aspire A515-51-51UX, na cor cinza. Processador: Intel Core i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz, sistema operacional: Windows 10 Home - 64 bits, leitor de cartão SD, tamanho da tela 15,6", webcam integrada, resolução da webcam HD, - Tela LED HD, com resolução de 1366 x 768, Conector			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>combo para microfone / fone de ouvido, - Alto-falantes estéreo integrados, Webcam Acer Crystal Eye, - Bluetooth 4.0, cache 3MB, Chipset: integrado ao processador, tela LCD LED, Conexão s/ fio (wireless), 802.11ac, conexão bluetooth, memória RAM 8GB DDR4 2133 MHz (4 GB soldados + 4 GB), Expansão da memória até 20 GB (1 slot no total), disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, Portas USB 1 (3.0), 1 Tipo C (3.1), 2 (2.0), Tensão/Voltagem Bivolt, garantia 12 meses, Conteúdo da Embalagem: notebook, Adaptador AC, Cabo de energia, Manuais, Conexão HDMI, rede 10/100/1000, Bateria: 4 células 3220 mAh, Duração aprox. da bateria (h), até 7 horas. Outras conexões, RJ45, Placa de vídeo, Integrada, com tecnologia Intel HD Graphics 620, Placa de som, Integrada, Teclado, Português, padrão ABNT2, com teclado numérico integrado, Mouse Touchpad, com função multitoque, Tipo de memória DDR4. Dimensões: Altura: 2,16 Centímetros, Largura 38,16 Centímetros, Profundidade 26,30 Centímetros, Peso: 2,20 Quilo</p>			
43.	05	UNID	<p>Notebook Intel Core i7-8565U 8 geração Memória RAM de 8 GB HD de 1 TB NVIDIA GeForce MX130 com 2GB GDDR5 VRAM dedicada Tela de 15.6" HD Windows - Processador Intel Core i7-8565U Quad Core 8ª geração, GPU NVIDIA GeForce MX130 com 2 GB de memória dedicada; Tela 15,6 HD ; Acabamento metálico; Bateria com duração de 7 horas (depende das condições de uso), Ethernet (RJ-45) port; HDMI port; USB 3.1 com carregamento</p>			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>para dispositivo mesmo desligado; USB tipo C; Leitor de cartão SD; Duas portas USB 2.0, Sistema Operacional Windows 10 Home 64 bits, CPU e chipset Intel Core i7-8565U 8ª geração Quad Core; Frequência: 1,8 GHz a 4,6 GHz (turbo max); 8 MB de SmartCache, Memória RAM 8 GB (1x8GB) DDR4; Frequência: até 2400 MHz; Expansível a 32 GB (2 slots soDIMM), Tela 15.6" LED LCD com borda ultrafina; Painel: TN (twisted nematic); Resolução: HD (1366x768); Anti reflexo; Frame rate: 60 Hz; Tempo de resposta: 8~11ms; Brilho: 220 nits; Color gamut (NTSC): 45%; Proporção: 16:9; Taxa de contraste: 400:1, Gráfico NVIDIA GeForce MX130 com 2 GB de memória dedicada, Gráficos UHD Intel® 620 com memória compartilhada com a memória RAM, Áudio Compatível com a Cortana com Voz; Certificado para Skype for Business; Dois alto falantes internos, Armazenamento 1 TB HDD 5400 RPM; Slot M.2 2280 SATA livre (compatível com SSD SATA III até 512 GB. SSD não incluso); Leitor de cartão SDTM (aceita cartão com capacidade até 128 GB), Webcam Resolução: 1280 x 720 (9 MP); Gravação de áudio e vídeo em 720p, Wireless e rede Wireless (Wi-Fi): Atheros QCNFA435A (chipset: Qualcomm Atheros QCA9377A-5) ou Intel Dual Band Wireless-AC 3168 (chipset: 3168NGW); Compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac; Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz; Segurança: WPA e WPA2; Suporta 20/40MHz em 2.4GHz e 20/40/80MHz em 5GHz; Taxa de transmissão até 433 Mbps em 802.11ac e 150 Mbps em 802.11n; Certificado</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>ANATEL; Bluetooth: Versão 4.1 LE, Classe II (potência máxima de transmissão até +4dBm), Suporta SP (Simple Pairing) e EIR (Enhanced; Inquiry Response); Certificado ANATEL; LAN/Rede com fio;; Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN, Segurança BIOS protegida com recurso de usuário supervisor e senha para HDD; Trava Kensington, Dimensões e peso: Dimensões: 363.4 (W) x 247.5 (D) x 17.95 (H) mm; Dimensões da caixa: 502 (L) x 300 (P) x 65 (A) mm; Peso: 1,8 Kg; Peso com caixa: 2,3 Kg, Fonte de alimentação e bateria: Fonte de alimentação bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO; Bateria: com 3 células; Autonomia da bateria de até 7 horas (depende das condições de uso), Teclado e controles, Teclado: Português do Brasil padrão ABNT 2, com teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.; Teclas Multimídia: Play/pause, Parar, Voltar, Avançar, Aumentar volume e Diminuir volume; Touchpad com multi gestos e dois botões, suportando scroll com 2 dedos, para abrir a Cortana, Central de Ação, multitarefas e aplicativos.; Microsoft Precision Touchpad certification, Acessório: Fonte de alimentação bivolt: adaptador 65W AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. Garantia de 1 ano</p>			
44.	40	UNID	<p>Mouse óptico com fio, conectividade USB, resolução: 1000DPI, com 03 botões e fio, na cor preta. Dimensões do produto: largura: 6,2cm, altura: 9,8cm, profundidade: 3,5cm. Peso aproximado do produto: 70,5g, Conexão padrão PS2, Tecnologia Óptico, Compatibilidade</p>			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			com, Windows Vista/XP/ME /2000/98/Win7; com diferencial de 1 botão scroll; Garantia de 12 meses Brasil.			
45.	10	UNID	<p>Nobreak 1200va. Bivolt. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, Filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Informações adicionais: Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led</p>			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Peso 10150 gramas (bruto com embalagem). Com garantia de 12 meses.			
46.	40	UNID	Teclado , com teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, Versão em Português, Design resistente a derramamentos, na Cor Preto, formato Slim, Conexão PS2, Layout ABNT2, com fio; com teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/ Vista / WIN 7, Garantia de 12 meses Brasil.			
47.	10	UNID	ESTABILIZADOR, Potência nominal: 1000 VA , Tensão de Entrada: 220V, Tensão de Saída: 220V, corrente nominal: 6,1ª, Fusível de entrada: 8ª, Faixa tensão de entrada: 94 a 146V, Dimensões aproximadas: 154 x 104 x 220 mm. Informações adicionais: Proteção contra sobrecarga, Proteção contra surto de tensão, Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, Led que indica as condições liga/desliga, Entrada			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			monovolt, Função True-RMS, Chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental, Protetor térmico. Com garantia de 12 meses			
48.	10	UNID	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL Menno 1500 folhas Bivolt , Potência: 27 W em 127 V e 20 W em 220 V, Tolerância: +/- 10%, Corrente: 0,212 A em 127 V e 0,091 A em 220 V, Consumo de energia: 0,027 KW/h em 127 V e 0,020 KW/h em 220 V, Dimensões: 290 x 415 x 220 mm, Capacidade: 1500 Folhas de 75 g, Tampa e base em poliestileno de alto impacto, Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2, Termostato regulador de temperatura, Peso: 2,760 g			
49.	20	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IGUAL OU SIMILAR: EPSON ECOTANK L3150 - Tanque de Tinta Wi-Fi Colorida USB, Conectividade: - USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct, Tipo de impressão: colorida, Entradas: USB 2.0, Recursos: Multifuncional 3 em 1: Imprime, Cópia e Digitaliza, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto 15 ppm em cores, Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct - Epson iPrint - Google Air Print, Cartuchos/Toners compatíveis: T544120 - T554220 - T544320 - T544420, Impressão: Impressão de fotos e impressão frente e verso, Resolução de impressão: Otimizada Até 5760x1440 dpi, Copiadora: Velocidade: 7,7 ISO cpm (em preto) 3,8 ISO cpm (em cores), Resolução: 5760x1440 dpi, Opções de			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>cópia: Carta - A4, Scanner: Velocidade: - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi), Resolução: Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Digitalização: 21,6x29,7 cm, Formato de arquivo: JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF, Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10, Tipo de mídia suportada: - Papel Comum - Papéis Especiais EPSON, Capacidade de entrada e saída de papel: Entrada: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais, Manuseio de Papel: Área de impressão A4, Software incluso: SoftwareS - Guia de Instalação, Requisitos do sistema: PC- - Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 - Windows Server 2003/2008/2012/2016, MAC: Mac OS X 10.6.8 ou maior, Voltagem: Bivolt, Tipo de tomada: 10A, Consumo aproximado de energia: - 12W em operação - 3,9W em standby - 0,4 W em repouso - 0,3 W desligado, Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Sistema EcoFit: Encaixe e abasteça, Peso aproximado: Peso do produto:3,9kg, Peso do produto com embalagem: 5,1kg, Dimensões do produto: Largura: 37,5cm, Altura: 17,9cm, Profundidade: 34,7cm, Dimensões do produto com embalagem: Largura: 44,7cm, Altura: 26,4cm, Profundidade: 41,9cm COM GARANTIA DE 12 MESES.</p>		
--	--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

50.	5	UNID	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA de papel, clips, grampos; Capacidade acima de 100 folhas; Corte em partículas c/ cesto de compartimento de fragmentos; Nível de segurança 4; Nível de ruído baixo; 220V			
51.	10	UNID	HD externo portátil USB 1TB 480 MBPS (máx.) 5400 rpm via porta USB			
52.	05	UNID	COMPUTADOR DESKTOP: Tela monitor LED tamanho 18.5" ou superior; INTEL CORE i5/ AMD RYZEN ou superior, 9º geração, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 3.6 Ghz e memória cache mínima de 9MB; Placa Mãe chipset H310; 16 GB memória DDR4, SSD 1 TB; Drive de DVD; Gabinete 4 baias com fonte 500w; Windows 10 Pro Licenciado, garantia 1 ano. Teclado Padrão ABNT 2; Alimentação Fonte Bivolt; Periféricos inclusos: Teclado, Mouse; Garantia 1 ano no mínimo total;			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

53.	12	UNID	<p>PROJETOR S27 2700 LUMENS,HDMI V11H694024, Características: - Modelo: S27, Especificações: Tecnologia: 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto, Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels), Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, Contraste: 10.000:1, Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores, Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10), Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores), 2700 ANSI Lumens (em branco), Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico, Índice de Projeção / ThrowRatio: 1,45 - 1,96, - Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância), - Tamanho da Imagem: 22" - 350" , Foco: Manual, Zoom: 1 - 1.35 (óptico), Conexões de entrada: HDMI x 1, Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1, - USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco), Controle: RS-232 x 1 Áudio (estereo Mini Jack) x 2, Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out, Audio (Stereo Mini Jack) x1, - HDTV READY , Conexão para PC, Conexão para DVD, Conexão RGB, Conexão HDMI, Conexão USB, Conexão Vídeo, - Conexão Vídeo Componente, Conexão Vídeo Composto, Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM, Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p,</p>			
-----	----	------	---	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM, Lâmpada: Tipo: 200W UHE (E-TORL), Vide útil: 5000 Horas (modo normal) / 10000 Horas (modo Eco), Correção de Trapézio: Vertical (+/- 30 graus) – automático, - Horizontal (+/- 30 graus) – manual, Gerais: Sistema de Som embutido / Alto falantes embutidos: 5W, Energia: Voltagem: Bivolt (100 - 240V 50/60Hz), Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO), Informações adicionais: Nível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo Eco), Dimensões: 29,9 x 24,4 x 36,1 cm, Conteúdo da embalagem: 01 Projetor, 01 Controle remoto com 2 pilhas AA, 01 Cabo de Alimentação, 01 Cabo RGB VGA (computador), 01 CD-ROM com documentação do projetor.</p>			
54.	40	UNID	<p>WEB CAM USB 360° COM MICROFONE, Recursos: Vídeo HD: vídeo Full HD de 1080p, foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas. Fácil de usar: conexão USB plug-and-play para PC ou Mac com Windows. Campo de visão de 360 graus: veja mais em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera. Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreo para captação de voz nítida. Obturador de privacidade conveniente: fechamento fácil da lente para maior privacidade e segurança. Múltiplas opções de montagem: Rosca de clipe e tripé integrada para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas. Dispositivo de suporte: Suporte para o sistema operacional Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOS, sistema operacional Linux.</p>			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			Especificações: Material: ABS, fio: 1.3M, Tipo de condução: Plug and play sem driver, Tipo de sensor: CMOS, Pixel: 200W, Resolução de energia: 1920 * 1080, Tipo de interface: USB2.0 Controle de cintilação: 50Hz, Microfone: Microfone embutido, Exposição do produto: 70 * 50.7 * 44mm			
55.	30	UNID	MONITOR LED 21.5' WIDESCREEEN, FULL HD, HDMI , Tamanho: 21,5", Tipo de Tela: TN, Brilho: 200 cd/m ² , - Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 600:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm, Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 90° / 60°, Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm, Entradas / Saída: HDMI, VGA, HP Out, Energia: Fonte Adaptador externo, Consumo de Energia 16,9W			
56.	20	UNID	CPU : INTEL CORE i5/ AMD RYZEN ou superior, 9° geração, processador mínimo 6 núcleos, mínimo de 3.6 Ghz e memória cache mínima de 9MB; Placa Mãe chipset H310; 16 GB memória DDR4, SSD 1 TB; Drive de DVD; Gabinete 4 baias com fonte 500w; Windows 10 Pro Licenciado, garantia 1 ano			
57.	10	UNID	Ar-condicionado Split, 12mil BTUs , Quente e Frio, Display: digital, Ciclo: Quente/Frio, Velocidades:04, Consumo Aproximado de Energia: 1,085 kw, modo espera - standby (49W), Eficiência Energética: A, Vazão: 600 (m3/h), com Controle Remoto, Tipo de Gás: R410A, Funções: Função siga-me: Com um sensor no controle remoto,			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>permite que a temperatura desejada seja mantida onde est localizado o controle remoto, Função autolimpeza: Evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável, Função Eco: Economiza energia adequando-se à variação de temperatura do corpo durante o sono, Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance, Função desliga/Liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto e Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Garantia do Fabricante:12 meses. Outros Recursos: Filtro limpa fácil, Sistema de Tripla filtragem, Compressor rotativo, Saída regulável de ar, Direção do ar vertical e horizontal, Timer digital de 24 horas, Timer, Reinício automático, Ajuste da posição da aleta, Controle de temperatura e Direcionadores de ar. Altura do Produto (mm): Unidade interna: 290, Unidade externa: 551. Largura do Produto (mm): Unidade interna: 916, Unidade externa: 446. Profundidade do Produto (mm): Unidade interna: 187, Unidade externa: 446. Peso (Kg), Unidade externa: 32 kg, Unidade interna: 10 kg. Conteúdo da Embalagem: 01 Ar-condicionado Split 12000 BTUs Quente e frio, 01 Controle remoto e 01 Manual de instruções</p>			
58.	08	UNID	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,43 X 1,82 (120") - FORMATO 4X3, Tecido Matte White, com verso preto, Largura 2,43 mts x Altura 1,82 mts, Estojo em alumínio, com design inovador, Pintura eletrostática na cor</p>			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			preta, Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio - Tripé em aço com tratamento anticorrosivo, Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, Medida do produto fechado com o tripé 10 x 10 x 258 cm.			
59.	20	UNID	TELEFONE SEM FIO , Identificação de chamadas e display luminoso, Conferência a três e transferência de chamadas, Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), Agenda para 70 contatos, 7 tipos de toque; funções Flash, rediscar e mudo			
60.	10	UNID	TELEFONE COM FIO de Mesa Ou Parede - 10 unidades, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Sem chave de bloqueio; Posições: Mesa e Parede. Dados Técnicos: Peso sem embalagem 415g; Dimensões 187 x 137 x 90mm; Duração do flash 300 ms; Sinalização de linha pulso e tom. Na embalagem deve conter: 01 - Aparelho Telefônico Fixo Com Fio; 01 - Cordão da linha telefônica; 01 - Cordão espiralado;			
61.	15	UNID	Rádio Portátil: CD Bluetooth USB Auxiliar – Preto, conta com entrada para CD, conexão Bluetooth, USB e auxiliar. Funciona com pilhas médias, o som é portátil, com alça para transporte.			
62.	1	UNID	Impressora: Velocidade De Impressão 35 seg / página na A1, 70 A1 impressões por hora Resolução De Impressão Até 1200 x 1200 dpi otimizados Tecnologia Jato de tinta térmico Margens Rolo: 5 x 5 x 5 x 5 mm Folha: 5 x 5 x 5 x 5 mm Tipos De Tinta Base de corante (C, M, Y), baseado			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>em pigmentos (K) Gota De Tinta 5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K) Cabeças De Impressão 1 (ciano, magenta, amarelo, preto) Bicos Da Cabeça De Impressão 1376 Precisão De Linha $\pm 0,1\%$ Largura Mínima Da Linha 0,04 mm Densidade Óptica Máxima 8 l * min / 2,10 d Meios De Comunicação Manipulação Alimentador de folhas, alimentação de rolo, bandeja de entrada, cortador horizontal automático Tamanho Da Folha Bandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm Tamanho Do Rolo 279 a 610 mm Folhas Padrão Bandeja de entrada: A4, A3 alimentação manual: A2, A1 Grammage 60 a 280 g / m² (rolo / alimentação manual), 60 a 220 g / m² (bandeja de entrada) Espessura Até 0,3 mm (até 11,8 mil) Aplicações Desenhos em linha, Apresentações, Renderings Memória 256 MB Disco Rígido Nenhum Conectividade Interfaces Fast Ethernet (100Base-T), USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Idiomas De Impressão (Padrão) JPEG Caminhos De Impressão Drivers de impressora para Windows, Plug-in de serviço de impressão para Android, Print para Chrome para Chrome OS Drivers Driver de varredura para Windows Impressora 987 x 530 x 285 mm Remessa 1130 x 610 x 405 mm Impressora 25 kg Remessa 28,5 kg O Que Está Na Caixa Impressora DesignJet T130 de 24 polegadas, cabeçote de impressão, cartuchos introdutórios, guia de referência rápida, pôster de instalação, cabo de alimentação Software E Soluções Click, Utilitário DesignJet para Windows,</p>		
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			aplicativo Smart, aplicativo Poster Web Temperatura De Operação 5 a 40°C (41 a 104°F) Umidade De Operação 20 a 80% RH Temperatura De Armazenamento -25 a 55°C (-13 a 131°F) Acústica Pressão Sonora 45 dB (A) (operando), Potência Sonora 6,2 B (A) (operando),			
--	--	--	--	--	--	--

O valor Total da Proposta é de R\$ _____
(_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2020.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Agência: Conta: _____

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa





ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020

Aos dias do mês de do ano dois mil e vinte, nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **MARINO KREWER**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº451.698.020-72 e cédula de identidade nº6041599363, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado à Rua Luís José Konzen, número 35, Bairro Novo, na cidade de São Martinho/RS, doravante designado **GERENCIADOR DA ATA** de Registro de Preços, e, de outro, a empresa....., CNPJ nº..... com sede na nº, bairro, cidade....., telefone, representada por, CPF nº, brasileiro....., vencedora do pregão eletrônico de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, doravante denominada **DETENTORA** da ata de registro de preços, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos objetos do referido edital, com base na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para o suprimento de diversas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, nas quantidades previstas no mapa de vencedor que segue anexo.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - PROCEDIMENTO

2.1. Homologado o resultado da licitação, assinada esta Ata de Registro de Preços e efetuada a publicação do respectivo extrato, caberá ao Setor de Licitações, oportunamente,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

contratar com o licitante vencedor/fornecedor através de nota de empenho ou mediante uma das formas hábeis disciplinadas no Artigo 62 da Lei 8.666/93, durante o período da vigência da ata e nas condições do edital.

2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor/fornecedor não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas na cláusula sétima.

2.4 A classificação será mantida durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da data de sua publicação, exceto se houver exclusão do Sistema de Registro de Preços a título de penalidade administrativa.

2.5 Compete ao Órgão Gerenciador administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;

2.6 A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, sob sua inteira responsabilidade, mantendo-os atualizados, durante o período de vigência do contrato, telefone, fac-símile e endereço, comunicando ao Setor diretamente ligado ao objeto da licitação, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2. Não haverá reajuste de preços quando as aquisições/itens não derivarem de contratos firmados que ultrapassem o período de um ano da apresentação da proposta.

3.3 O preço a ser pago à detentora da ata será o vigente na data do registro de fornecimento, independentemente da data de entrega do material;

3.4 O preço registrado poderá ser adequado pelo Setor de Licitações em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

3.5 Independentemente de solicitação da detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador convocar a detentora para estabelecer o novo valor;

3.6 O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido, obrigatoriamente, tenha sido feito antes da solicitação de aquisição de material e/ou realização de itens pelo órgão gerenciador, acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.7 Órgão Gerenciador poderá decidir sobre o realinhamento dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

devidamente justificado no Processo.

3.8 O requerimento de revisão de preço não incidirá sobre as Ordens de Fornecimento/Itens já emitidas antes da data de seu protocolo junto ao Município.

3.9 Durante o período de análise do pedido de revisão de preço, o licitante será obrigado a efetuar as entregas/itens relativos às Ordens de Fornecimento/Itens já emitidos, cumprindo os prazos, condições e valores estipulados na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima independente de multa.

3.10. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por: I – Negar o pedido por falta de comprovação do desequilíbrio; II – Aceitar o novo valor, caso justificável e economicamente viável, negociando-o, podendo, ou não, reclassificá-lo na ordem dos participantes; ou III – Convocar a empresa remanescente de valor inferior ao realinhado, tornando-a vencedora; ou IV – Cancelar o registro do item, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

3.11. Na ocorrência do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações notificará o fornecedor, com o primeiro menor preço registrado para o item/lote, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;

3.12. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Administração formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item ou lote e cancelará o seu Registro;

3.13. Simultaneamente, procederá a convocação dos demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;

3.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir realinhamento de preços ou o cancelamento de seu Registro.

3.15 A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços ou do pedido de Cancelamento do Registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante a juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.16 O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração dos itens ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

3.17. Frustrada a negociação da manutenção do preço originalmente oferecido, o Órgão Gerenciador poderá:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

* Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, se confirmado a verdade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/itens;

* Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação;

3.18 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.19 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.20 As regras acerca da repactuação, quando for o caso, serão estabelecidas no Termo de Contrato, para itens contínuos, após um ano da vigência dos contratos.

3.21 Os novos preços registrados serão verificados e publicados, quando necessário, trimestralmente na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, verificando se os mesmos estão compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo constar da publicação: as empresas melhores classificadas, o prazo de validade do registro e eventuais reajustes e prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ESTIMATIVAS DE FORNECIMENTO:

DO RECEBIMENTO

5.1. Para o recebimento do MATERIAL/ITENS, objeto desta licitação, o município designa, as responsáveis pelo setor de compras do município, as quais receberão os materiais nos termos do artigo 73, inciso II (inciso I para itens), alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Obs.: Quando da verificação na forma dos itens do edital, se a execução não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido à retificação pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula sétima.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO

5.2. A entrega dos produtos e o prazo de execução deverá ser de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura da ata de registro de preços, sob pena de multa e sanções do item 7, em caso de descumprimento. Este prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que motivo justo, não sendo aceito desculpas como: 1 – Falta de matéria prima; 2 – Atraso na importação; 3 – Férias coletivas.

5.3. Durante o prazo de validade da ata de registro de preços o Município não fica obrigado a firmar contratações, sendo que estas obedecerão à conveniência e às necessidades do Município, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições;

5.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante Detentor da Ata não poderá alegar indisponibilidade do objeto desta licitação, devendo sempre manter equipamentos e pessoal em disponibilidade para os itens e executá-los. Desta forma, dentro dos padrões estabelecidos, como a apresentação da proposta implica na aceitação de todos os termos do edital, não serão aceitas desculpas como falta de Falta de matéria prima, Atraso na importação/transporte, Férias coletivas, sob pena de aplicação das penalidades constantes no item 7;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal relativo a entrega do produto, mediante autorização de cada setor competente, de que os itens foram entregues corretamente, devidamente assinado (s) e identificado (s) com preço fixo e sem reajuste. A licitante vencedora deverá emitir a fatura, mensalmente, encaminhando-as ao SGG.

6.2. Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação: 1 - Município de São Martinho; 2 – Número do edital (Pregão Eletrônico de registro de Preços nº 022/2020).

6.3. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – ADVERTÊNCIA

A penalidade de ADVERTÊNCIA poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

7.1.1 - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.1.2 - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos itens da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

7.2 – MULTA





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

7.2.1 - MULTA MORATÓRIA

A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega/execução em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos:

I - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

II - A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela execução em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

III - A multa moratória será de 10% (dez por cento), pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor proposta, e poderá, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.2.2 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

I - A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre a respectiva fatura/contratação, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

II - Em caso de inexecução parcial do contrato/fatura a multa será aplicada sobre o valor do respectivo inadimplemento.

III - Além da multa, poderá ser aplicada a cobrança por prejuízos efetivamente sofridos, desde que restarem comprovados através de processo administrativo especial a relação de causalidade.

IV - O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no item 7.3.

7.3 - IMPEDIMENTO DE LICITAR

- Nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de São Martinho/RS, nos casos de:

a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o retardamento





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

na execução do objeto;

- b) Não manutenção da proposta ou lance verbal;
- c) Fraude ou falha na execução do contrato
- d) Comportamento inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.4 – O Detentor da Ata terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável (vide item 7.2.2);
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público, devidamente motivado;

7.5 - As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, sendo facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula sétima. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca de Santo Augusto/RS para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

8.2 E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ambas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MUNICIPIO

EMPRESA DETENTORA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ___/2020

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **MARINO KREWER**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº451.698.020-72 e cédula de identidade nº6041599363, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado à Rua Luís José Konzen, número 35, Bairro Novo, na cidade de São Martinho/RS, denominada **CONTRATANTE** e, de outra, e, de outro lado, inscrito no **CNPJ nº**, com sede, por intermédio do seu representante legal, ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais de informática para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal

Parágrafo primeiro: Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da sua solicitação, pelo setor de Compras do município.

Parágrafo segundo: O item deverá ser entregue nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº022/2020, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital.

Parágrafo terceiro: Os itens entregues em desconformidade com o exigido deverá ser substituídos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de.....





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado após a entrega do item com a certificação de sua qualidade pelos fiscais do contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo segundo: O valor do constante no presente contrato será pago com as seguintes dotações orçamentárias: **02-GABINETE DO PREFEITO E VICE- PREFEITO-** 2003- manutenção do gabinete do prefeito e vice prefeito- 3390 30 00 00 00 – material de consumo- **03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** – 2007- manutenção da procuradoria jurídica-3390 30 00 00 00- material de consumo **04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-** 2006- manutenção da secretaria de administração- 3390 30 00 00 00- material de consumo- **05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** –2005- manutenção da secretaria de planejamento e gestão- 3390 30 00 00 00-material de consumo **06-SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** - 2008- manutenção da secretaria da fazenda e desenvolvimento econômico- 3390 30 00 00 00- material de consumo. **07-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, 2012- manutenção da secretaria da agricultura, pecuária e meio ambiente- 3390 30 00 00 00- material de consumo. **08-SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO-** 2031- manutenção da secretaria doo desenvolvimento social e habitação, 2093 – manutenção das atividades do CRAS 3390 30 00 00 00 - material de consumo, **09-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS-** 2024 – manutenção/ampliação e modernização da Iluminação Pública, 2019 – Manutenção da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, 3390.30.00.00.00 – material de consumo **10-SECRETARIA DA SAÚDE-** 2028- manutenção da secretaria da saúde, 2080 – Programa piso melhoria qualidade - 3390 30 00 00 00- material de consumo, **11-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-** 2014- manutenção da secretaria de educação, cultura, desporto e turismo, 2058 – Manutenção da educação infantil pré escola – MDE e Fundeb 60%, 2059 –Manutenção da Educação Infantil -creche- MDE e Fundeb 60%, 3390 30 00 00 00 - material de consumo.

QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO: As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

QUINTA: A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 8.666/93 bem como no caso d reprovação da amostra; ou, por acordo entre as partes, desde que tal rescisão traga conveniência à Administração.

SEXTA – DAS PENALIDADES: O contratado se sujeita a advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido. Incide ao presente contrato as penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº023/2020.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

SÉTIMA: Fica estipulada multa de mora, no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, conforme previsto na lei 8.666/93, caso contratada não cumprir com as obrigações assumidas neste instrumento.

OITAVA: Fica designado como fiscal do presente contrato a servidora **SIMONE SCHERER**, responsável pelo setor de Compras do Município.

DO FORO CONTRATUAL- NONA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

São Martinho-RS,de xxxxx de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

.....
CNPJ nº
CONTRATADO

Testemunhas:

LETÍCIA BOELTER DA SILVA
CPF: 046.718.791-66

BRUNA KATIANE BOENO
CPF: 027.765.870-58

